



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.736/93, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL
Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E,
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Conta
doria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito
Suplementar no valor de CR\$-21.800.000,00 (vinte e um
milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinado
a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Ana-
lítico da Despesa:

02. Executivo

01. Gabinete do Prefeito e Dependências

03. Administração e Planejamento

0307. Administração

0307020. Supervisão e Coordenação Superior

03070202.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$-4.000.000,00

02. Executivo

03. Serviço de Fazenda

03. Administração e Planejamento

0307. Administração

0307021. Administração Geral

-fls.01-


PARAPUÃ
sempre



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.736/93-CONT.

03070212.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$-500.000,00

02. Executivo

04. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

16. Transportes

1688. Transporte Rodoviário

1688534. Estradas Vicinais

16885342.001000. Manutenção da Unidade

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR\$-2.000.000,00

02. Executivo

05. Ensino de 1º Grau

08. Educação e Cultura

0842. Ensino Fundamental

0842188. Ensino Regular

08421882.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$-3.000.000,00

02. Executivo

07. Cultura

08. Educação e Cultura

0848. Cultura

0848246. Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

08482462.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil:.....CR\$-500.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$-100.000,00

02. Executivo

08. Saúde

13. Saúde e Saneamento

1375. Saúde

-fls.02-





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.736/93-CONT.

1375428. Assistência Médica e Sanitária

13754282.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$-1.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR\$-1.000.000,00

02. Executivo

09. Assistência

15. Assistência e Previdência

1581. Assistência

1581486. Assistência Social Geral

15814862.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR\$-500.000,00

02. Executivo

10. Previdência

15. Assistência e Previdência

1582. Previdência

1582492. Previdência Social e Segurados

15824922.003000. Salário Família

3.2.5.3.00.0000. Salário Família.....CR\$-500.000,00

15824922.004000. Inativos

3.2.5.1.00.0000. Inativos.....CR\$-1.000.000,00

15824922.005000. Pasep

3.2.8.0.00.0000. Contrib. para Formação do PASEP.....CR\$-1.000.000,00

02. Executivo

11. Limpeza Pública

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060325. Limpeza Pública

10603252.001000. Manutenção da Unidade

-fls.03-





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.736/93-CONT.

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR\$-1.000.000,00

02. Executivo

12. Iluminação Pública

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060327. Iluminação Pública

10603272.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR\$-2.000.000,00

02. Executivo

13. Ruas e Avenidas

10. Habitação e Urbanismo

1058. Urbanismo

1058323. Planejamento Urbano

10583232.001000. Manutenção da Unidade

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR\$-500.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Encargos e Serviços.....CR\$-100.000,00

10583231.018000. Pavimentação Asfáltica

4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR\$-3.000.000,00

02. Executivo

15. Agricultura

04. Agricultura

0416. Abastecimento

0416094. Estoques Reguladores

04160942.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal civil.....CR\$-100.000,00

TOTAL:.....CR\$-21.800.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito

- fls.04-





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.736/93-CONT.

serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de agosto de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Miguel Perez Fernandes
ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

-fls.05-

